

**RESOLUÇÃO Nº 0001/20****Ementa:** Criação de Auditoria Interna

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – **CELGP**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Artigo 9º, §3º, Inciso I, da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Artigo 73 do Estatuto Social da CELGP, que determina a vinculação da Auditoria Interna ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário; e

Considerando o Artigo 34, Inciso II, do Estatuto Social da CELGP, que determina que os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário deverão ser os mesmos designados no âmbito da sua Subsidiária Integral.

**RESOLVE**

Criar a Auditoria Interna, temporariamente vinculada à Presidência, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, com exercício de atribuições também no âmbito da sua Subsidiária Integral Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT, haja a vista a reciprocidade da execução das suas atribuições em decorrência da inexistência do Conselho de Administração na CELG GT, e em decorrência da existência de Comitê de Auditoria Estatutário recíproco entre as Companhias.

Determinar, com ônus integral para a CELG GT, que os colaboradores abaixo relacionados, cedidos pela Subsidiária Integral, ocupem os mesmos cargos e exerçam as mesmas funções ora desempenhadas nesta, no âmbito da Auditoria Interna:

- 1) Clovis Roberto dos Reis, matrícula 128-4;
- 2) Flávio Lopes de Assis, matrícula 43-7;
- 3) Tainara Rodrigues Silva, matrícula 80104-5.



Determinar à área competente da CELGP PAR a realização das adequações necessárias no organograma.

Esta Resolução tem vigência a partir de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

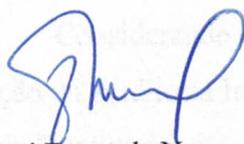
**CUMPRASE.**

Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020.



Lener Silva Jayme  
Diretor-Presidente



José Fernando Navarrete Pena  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com  
Investidores



Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior  
Diretora de Gestão Corporativa

**RESOLVE:**

1. Criar a Auditoria Interna, temporariamente vinculada à Presidência, por meio do Comitê de Auditoria Interna, com exercício de atribuições também no âmbito da sua Subsidiária Integral Celg Operação e Transmissão S.A. - CELG OT, haja a vista a responsabilidade de exercício das suas atribuições em decorrência da inexistência do Conselho de Administração da CELG OT, e em decorrência da existência do Comitê de Auditoria Interna restrito entre as Companhias.

2. Determinar, com efeito integral para a CELG OT, que os colaboradores atuais relacionados, cedidos pela subsidiária integral, ocupem os mesmos cargos e exerçam as mesmas funções, sem desdobração destas, no âmbito da Auditoria Interna.

1) Clovis Roberto dos Reis, matrícula 126-4;

2) Elvick Lopes de Assis, matrícula 41-7;

3) Eliana Rodrigues Silva, matrícula 2010-5;